

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 156/2024 - CIB

Goiânia, 23 de maio de 2024

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para unidades de saúde bucal, conforme Proposta nº 11809185000124007, do Município de Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde;
- 11 – A Portaria nº 3.283/GM/MS, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para unidades de saúde bucal, conforme Proposta nº 11809185000124007, do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Serão adquiridos equipamentos e material permanente para unidades:

- I – Unidade Básica de Saúde Alto Paraíso, CNES 7078080 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- II – Unidade Básica de Saúde Andrade Reis, CNES 7666608 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- III – Unidade Básica de Saúde Bairro Cardoso, CNES 9407634 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- IV – Unidade Básica de Saúde Bairro Ilda, CNES 9606068 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- V – Unidade Básica de Saúde Buriti Sereno, CNES 7666314 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- VI – Unidade Básica de Saúde Campos Elísios, CNES 3900444 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa; 01 (um) Compressor Odontológico;**
- VII – Unidade Básica de Saúde Caraíbas, CNES 6992943 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- VIII – Unidade Básica de Saúde Cruzeiro do Sul, CNES 9606017 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- IX – Unidade Básica de Saúde Delfiori, CNES 3900452 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- X – Unidade Básica de Saúde Expansul, CNES 6821804 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- XI – Unidade Básica de Saúde Garavelo Park, CNES 9320318 – 01 (um) Compressor Odontológico; 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- XII – Unidade Básica de Saúde Independência Mansões, CNES 2589753 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- XIII – Unidade Básica de Saúde Jardim Boa Esperança, CNES 2589699 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- XIV – Unidade Básica de Saúde Jardim Florença, CNES 5152259 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa; 01 (um) Compressor Odontológico;**
- XV – Unidade Básica de Saúde Jardim Olímpico, CNES 2358557 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- XVI – Unidade Básica de Saúde Jardim Riviera, CNES 5295084 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- XVII – Unidade Básica de Saúde Madre Germana I, CNES 2589508 – 01 (um) Compressor Odontológico; 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- XVIII – Unidade Básica de Saúde Mansões Paraíso, CNES 7666659 – Bomba à Vácuo Odontológica; 03 (três) Cadeira Odontológica Completa; 01 (um) Compressor Odontológico;**
- XIX – Unidade Básica de Saúde Parque Trindade, CNES 3011577 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- XX – Unidade Básica de Saúde Pontal Sul, CNES 6698476 – 03 (três) Cadeira Odontológica Completa; 01 (um) Compressor Odontológico;**
- XXI – Unidade Básica de Saúde Pontal Sul II, CNES 2589710 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- XXII – Unidade Básica de Saúde Porto das Pedras, CNES 5295068 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- XXIII – Unidade Básica de Saúde Residencial Anhambi, CNES 6821782 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- XXIV – Unidade Básica de Saúde Residencial Cândido de Queiroz, CNES 7626789 – 01 (um) Compressor Odontológico; 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- XXV – Unidade Básica de Saúde Retiro do Bosque, CNES 6041434 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;**
- XXV – Unidade Básica de Saúde Rosa dos Ventos, CNES 3927229 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**
- XXVI – Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, CNES 2589559 – 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa;**

XXVII – Unidade Básica de Saúde Santo André, CNES 9595686 – 02 (duas) Cadeira Odontológica Completa;

XXVIII – Unidade Básica de Saúde Veiga Jardim, CNES 6821855 – 03 (três) Cadeira Odontológica Completa; 01 (um) Compressor Odontológico;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2024, às 19:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60614146** e o código CRC **0901DBE1**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010036731



SEI 60614146